

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2018.

2° Art. As transferências seguintes serão dos Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**rubrica contábil 44905200 - Ficha 00001, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICArubrica contábil 33903600 - Ficha 00011, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um total deR\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), para osseguintes Elementos Orcamentários: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVILrubrica contábil 31901100 – Ficha 00004, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**rubrica contábil 31901300 – Ficha 00005, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); MATERIAL DE CONSUMOrubrica contábil 33903000 – Ficha 00009, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **OUTROS SERVIÇOS DE** TERCEIROS – PESSOA JURÍDICArubrica contábil 33903900 – Ficha 00012, no valor de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais); **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil 33904600 – Ficha 00013, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); OBRIGAÇÕES PATRONAISrubrica contábil 31901300 – Ficha 00016, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); perfazendo um total de**R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira Presidente